

LEI Nº 2.012/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011 no valor de R\$ 1.949.884,11 (hum milhão novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal Obras Públic.		
0206	26.782.0007.2.041	: Pavimentação de Ruas e Avenidas		
	4.0.00.00.00.00	: Despesas Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:1619	1.949.884,11
		TOTAL GERAL.....R\$		1.949.884,11

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como recursos financeiros o excesso de arrecadação na própria fonte através do Contrato Empréstimo:

- Fonte de Recurso 1619 - Contrato Empréstimo 2714/2010 – Pavimentação	1.949.884,11
TOTAL GERAL.....R\$	1.949.884,11

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de janeiro de 2.011

José Marciniak Stuski
Prefeito Municipal em exercício